



ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE SAPEZAL

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO.

**PLE Nº 01/2026 - PROMOVE ALTERAÇÃO NA LEI
MUNICIPAL Nº 1.890/2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

I – RELATÓRIO

Submetido à análise desta Comissão o Projeto de Lei nº 01/2026, de iniciativa do Chefe do Poder Executivo, que tem objetivo conferir maior dinamicidade e eficiência à execução orçamentária do Município de Sapezal, especificamente no que tange à utilização de recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

2 – FUNDAMENTAÇÃO

A proposição visa obter autorização legislativa, na própria LOA, para realizar a abertura de créditos suplementares decorrentes de superávit financeiro apurado no final de 2025, sem a necessidade de encaminhar um projeto de lei específico para essa suplementação, mas mantendo mecanismo de transparência e comunicação a este Parlamento.

3 – CONCLUSÃO

De acordo com o Artigo 57 do Regimento Interno desta Casa, compete à Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização opinar, obrigatoriamente, sobre matérias desta natureza.

Por todo o exposto, a Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização através de seu relator vereador Prof. Leandro Sampaio, opina pela livre tramitação em plenário do Projeto de Lei Executivo nº 01/2026, para que seja apreciado e consequentemente aprovado pelo Soberano Plenário desta Casa de Leis.

Assim relato e subscrevo, colocando à apreciação dos demais membros desta Comissão.

Sala de reunião da Câmara Municipal de Sapezal, aos 11 dias do mês de fevereiro do ano de 2026.

Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização

Prof. Leandro Sampaio
Relator da Comissão-FOF

Joilson Silva de Assunção
Presidente
() com o relator
() contrário ao relator

Helenildo dos Reis Pereira
Membro
() com o relator
() contrário ao relator